Ano 7

### PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1570

São Borja, Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

# **ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024** 

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de São Borja, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022, visando à contratação por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a respectiva secretaria

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 16 de fevereiro de 2024, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- I) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Ano 7

## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1570

São Borja, Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Classificaç <b>ãO</b>	Nome do (a) Candidato (a)	Cargo
3º	Phellipe Róges Marengo Silva	MÉDICO VETERINÁRIO

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 15 de fevereiro de 2024.

Eduardo Bonotto Prefeito Ano 7

#### PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1570

São Borja, Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

# **RPPS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA Fundo de Previdência Social do Município de São Borja

#### ATA Nº 0444/2024

Aos cinco dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8 horas, na Sala de Reuniões do RPPS na Prefeitura Municipal de São Borja, reuniram-se ordinariamente sob a presidência do Senhor Claudio de Freitas Machado, os seguintes Conselheiros Administrativos e Fiscais do Fundo de Previdência Social do Município de São Borja: Téo Knolow, Tailise Barbosa Saldanha, Juscília Tiecher Bonapaz, Fabian dos Santos Ribeiro, Roberto de Mattos Gamarra, Linara Boaz Medeiros, Lucas Aristelo Martins Carvalho e Bruna Soares Amaral. O presidente Claudio de Freitas Machado cumprimentou os presentes e deu por aberto os trabalhos. Foi lida a ata de número quatrocentos e quarenta e três de dois mil e vinte e três, sendo esta aprovada. Foram lidas as atas do Comitê de Investimentos números 189/2023 e 190/2024, sendo estas aprovadas. A seguir, foram lidos os documentos recebidos e pautas sugeridas: Requerimentos de aposentados solicitando documentos; Alteração do Regimento Interno dos Conselhos Administrativos e Fiscais incluindo as alterações trazidas pela Lei Complementar 144/2023 entre outros; Processos de Abono de Permanência e Aposentadoria Voluntária. Foi apresentado o saldo das aplicações financeiras do RPPS do mês de dezembro o qual totaliza o valor de R\$ 155.158.726,83 com rendimento médio de 1,3342%. Ordem de Dia: Na ordem do dia, foram deliberados os seguintes assuntos: 1) Reconduzidos pelo Conselho Administrativo como presidente o senhor Claudio de Freitas Machado e vice-presidente o senhor Téo Knolow, pelo período de dois anos conforme Lei Complementar 144/2023; 2) Aprovação da alteração do Regimento Interno dos Conselhos Administrativos e Fiscais incluindo as alterações trazidas pela Lei Complementar 144/2023 entre outros; 3) Deliberou-se em marcar Assembleia Geral para dia 27/02/2024 as 18h primeira chamada e 18h30min. segunda chamada na Câmara de Vereadores de São Borja, para escolha dos conselheiros administrativos e fiscais para as vagas que ficaram em aberto por desistência e pela extinção de mandato, no total de quatro vagas sendo uma vaga para suplente do conselho administrativo, uma vaga para titular do conselho fiscal e duas vagas para suplentes do conselho fiscal; 4) Solicitou-se para que as Atas do Comitê de Investimentos sejam disponibilizados para todos os conselheiros em meio de comunicação de áudio e vídeo (aplicativo WatsApp), após a reunião do Comitê para deliberação do Conselho Administrativo; 5) Homologação de Aposentadoria da servidora Patricia Leão Torres - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Regra Magistério - Forma de correção: Paridade, no valor de R\$5.558,61; 6) Homologação de Aposentadoria da servidora Maristela Machado Goulart - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Regra Magistério - Forma de correção: Paridade, no valor de R\$6.523,36; 7) Homologação de Aposentadoria da servidora Eliani Regina Schmidt - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Regra Magistério - Forma de correção: Paridade, no valor de R\$6.523,36; 8) Homologação de Aposentadoria da servidora Fatima de Lurdes Ledesma - M-2 -Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Regra Magistério - Forma de correção: Paridade, no valor de R\$6.523,36; 9) Homologação de Aposentadoria da servidora Maristel Côgo Zanella - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Regra Magistério - Forma de correção: Paridade, no valor de R\$6.585,25; 10) Homologação do Abono de Permanência da servidora Ivania Krassmann Marques; 11) Homologação do Abono de Permanência da servidora Vera Lucia Meirelles Nunes; 12) Homologação do Abono de Permanência da servidora Carmem Eliéte Miranda Fraga. Nada mais havendo a tratar o presidente Claudio de Freitas Machado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual lavrei a presente ATA que no com of demais presentes.